




Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
INDICAÇÃO Nº 35 /2018

Lmd.  
452

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	<u>72</u>
Horário	<u>16:00</u>
29 JAN, 2018	
 Assinatura	

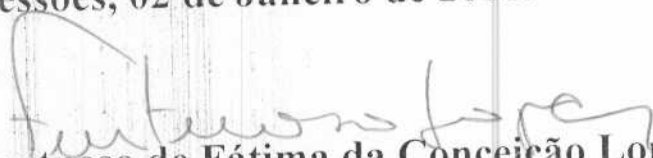
Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize a ampliação de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias, a Licença Maternidade para as Servidoras Públicas Municipais do Legislativo e do Executivo Cordeirense.

#### Justificativa

A presente indicação vem atender pedidos dos funcionários da Municipalidade, a indicação está em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.770/08, que cria o Programa Empresa Cidadã, que visa atender recomendações feitas pela Associação Brasileira de pediatria, que preconiza a necessidade de a mãe ter esse período mínimo de seis meses para a amamentação e com isso fortalecer os laços efetivos, além de influenciar positivamente na estrutura óssea, física e psíquica da criança.

Por essa razão, a importância do atendimento desta solicitação.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2018.

  
Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador